



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº520/2015.

**Ementa:** Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público de Educação do Município de Dormentes, a Lei Municipal nº 424/2012 e lei municipal nº 348/2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Gratificação de Atividade Executiva em Educação – GAEE, devida aos ocupantes do cargo efetivo de Motorista para Serviços Educacionais – Grupo 2 – Apoio Administrativo e de Serviços Auxiliares, de que trata o Anexo II, do Plano de Cargos e Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público de Educação do Município de Dormentes, instituído pela Lei Municipal nº 225, de 09 de janeiro de 2004.

§ 1º. A GAEE, de natureza *propter laborem*, é fixada no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 2º. Pela sua natureza, farão jus à GAEE, exclusivamente, os servidores efetivos ocupantes dos cargos definidos no *caput* que estejam lotados e desenvolvendo suas atividades na Secretaria de Educação.

**Art. 2º.** O Anexo da Lei Municipal nº 348, de 09 de julho de 2009, atualizada com os cargos criados pela Lei Municipal nº 442, de 12 de abril de 2013, passa a vigorar conforme tabela no Anexo desta lei, fixando novos valores para o vencimento básico do cargo de Assistente Social CRAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Art. 3º.** Os Anexos I e II – Cargos, da Lei Municipal nº 424, de 27 de fevereiro de 2012, passam a vigorar conforme tabela no Anexo desta lei, fixando novos valores para os vencimentos básicos dos cargos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar em Saúde Bucal, da Secretaria de Saúde; de Assistente Social, da Secretaria de Desenvolvimento Social; e de Educador Físico, da Secretaria de Cultura Turismo e Esporte.

Roniere Macedo Reis  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 4º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do Município, prevista no seu orçamento.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de setembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dormentes, 10 de setembro de 2015.

**RONIERE MACEDO REIS**  
**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO A LEI Nº 520/2015

O Anexo da Lei Municipal nº 348, de 09 de julho de 2009, passa a vigorar conforme tabela seguinte:

Cargo	Símbolo	Carga horária	Quantidade	Subordinação	Vencimento
Técnico em Raio-X (2º grau)	TRX	30h	01	SAÚDE	750,00
Psicólogo CRAS	PSI	30h	02	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	1.700,00
Assistente Social CRAS	ASC	30h	02	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	1.700,00

O Anexo II – CARGOS, da Lei Municipal nº 424, de 27 de fevereiro de 2012, passa a vigorar conforme tabela seguinte:

Cargo	Nº de Vagas	Formação Exigida	Vencimento Básico	Jornada de Trabalho	Local de atuação
Tec. Em Enfermagem com experiência mínima de 02 (dois) anos em sala de parto	05	Curso Técnico	870,00	Plantão 24 horas	H.N.S.P.
Tec. Em Enfermagem	09	Curso Técnico	870,00	Plantão 24 horas	H.N.S.P.
Tec. Em Enfermagem PSF	05	Curso Técnico	870,00	40 horas semanais	PSF
Aux. Em Saúde Bucal	03	Curso Técnico	870,00	40 horas semanais	PSF
Tec. Em Enfermagem PNI.	05	Curso Técnico	870,00	20 horas semanais	Sec. de Saúde
Educador Físico	01	Curso Superior	1.438,33	30 horas semanais	Sec. de Cultura e Esporte
Fisioterapeuta	01	Curso Superior	1.300,00	30 horas semanais	Sec. de Saúde

Roniere Medeiros Reis

Prefeito

CPF: 033.473.344-83

RUA JOSE CLEMENTINO RODRIGUES COELHO, 60 - CENTRO - DORMENTES - PE - CEP: 56.355-000  
FONES: (87) 3865-150/1681 [prefdormentspc@uol.com.br](mailto:prefdormentspc@uol.com.br) CNPJ.35.667.377/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO



**ATO DE SANÇÃO Nº 060/15.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado. RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a Lei que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público de Educação do Município de Dormentes, a Lei Municipal nº 424/2012 e lei municipal nº 348/2009, e dá outras providências.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2015.

Roniere Macedo Reis

**Prefeito**

Camara Municipal de Dormentes

RECEBIDO EM 10/09/15